



Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 266

CREA NO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA PREFEITURA O CARGO DE DACTILOGrafo.

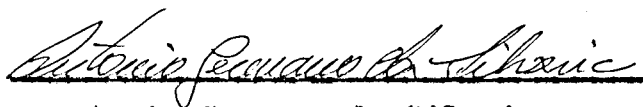
À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, De-
cretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº-1º- Fica criado no quadro de pessoal da
Secretaria da Prefeitura o Cargo de dactilografista, subordinado ao Se-
cretário e submetida ao Sr. Prefeito p/ aprovação.

Artº-2º- Os vencimentos do Cargo criado pelo
artigo 1º desta Lei será de G\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquen-
ta cruzeiros) mensais.

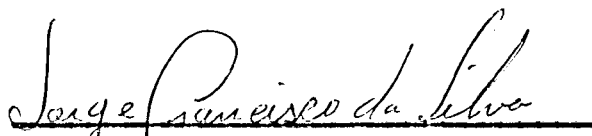
Artº-3º- Revogadas as disposições em contrário
entrará esta Lei em vigor na partir de 1º de Janeiro de 1981.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 18
de agosto de 1980.



Antonio Germano da Silveira

Prefeito Municipal


Jorge Francisco da Silva
Secretário